



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Unica Votação
Em 20/08/19

Concede título de cidadão gravataense ao
SR. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.


Assinatura

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **SR. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Gravatá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Elias Torres, em 09 de agosto de 2019.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Vereador PSDB

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

JUSTIFICATIVA

Considerando os relevantes serviços prestados pelo **SR. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR** ao município de Gravatá, observando o seu currículo anexo à presente proposição, venho apresentar aos membros do Poder Legislativo de Gravatá este Projeto de Resolução para concessão de título de cidadão gravataense.

O homenageado terá a honra, como reconhecimento pela dedicação ao município de Gravatá, de receber o título de cidadão gravataense, sendo equiparado a pessoa que nasceu em nossa amada terra Gravatá.

Casa Elias Torres, em 09 de agosto de 2019.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 499, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Concede título de cidadão gravataense ao
**EXMº. DOUTOR ITAMAR PEREIRA DA
SILVA JÚNIOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **EXMº. DOUTOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gravatá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 20 de agosto de 2019.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

GILVANDO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente

VALERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário

SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



DES. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

O magistrado nasceu no Recife (PE) no dia 12 de abril em 1958. Ele é graduado em Direito, pela na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e em Administração, pela Faculdade de Ciências Humanas. Antes de se tornar juiz, Itamar Pereira atuou como advogado e procurador jurídico. Ingressou na magistratura em 1990, assumindo a Comarca de Santa Maria da Boa Vista, onde atuou até março de 1991.

O magistrado atuou também como juiz nas seguintes unidades judiciárias: 1ª Vara de Crime da Comarca de Petrolina; Comarca de Angelim; 1ª Vara Cível de Garanhuns; 2ª Vara Cível de Garanhuns; Comarca de São João; 1ª Vara Cível de Paulista; e, I Juizado Especial de Pequenas Causas de Paulista.

Itamar Pereira foi transferido para a 9ª Vara Cível do Recife, em 1993. Na capital, ele atuou na 9ª, 4ª, 6ª e 10ª Varas Cíveis. O magistrado substituiu o desembargador Hélio Barros Siqueira Campos na 3ª Câmara Cível do TJPE, em 1996, e também atuou como juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça. Foi juiz eleitoral de 1997 a 1998. Itamar Pereira foi designado como juiz titular da 17ª Vara Cível da Capital, em 1994, cargo que exerceu até a posse como desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no dia 02 de janeiro de 2014.

O juiz Itamar Pereira foi promovido a desembargador pelo critério de merecimento. A eleição ocorreu em sessão do Tribunal Pleno no dia 18 de dezembro de 2013. O magistrado realizou, dentre outros curso, a pós-graduação (especialização) em direito público e privado, na Faculdade de Direito do Recife – UFPE. O desembargador foi designado membro da 4ª Câmara de Direito Público, órgão instalado em 02 de janeiro de 2014.

itamar.pereira.junior@tjpe.jus.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Legislativo do Projeto de Resolução nº 014, de 09 de agosto de 2019, de autoria do Vereador Leonardo José da Silva, que “Concede título de cidadão gravataense ao SR. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.”, tramitou nesta Casa legislativa, com observância dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo aprovado em única votação no dia 20/08/2019; o encerramento do atual processo legislativo ocorreu com a promulgação da Resolução nº 499, de 20 de agosto de 2019, contendo 05 páginas, devidamente enumeradas e rubricadas. Eu, Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz, _____ digitei.

Gravatá/PE, em 30 de agosto de 2019.

Leonardo José da Silva

Presidente

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegavata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Legislativo do Projeto de Resolução nº 014, de 09 de agosto de 2019, de autoria do Vereador Leonardo José da Silva, que “Concede título de cidadão gravataense ao SR. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.”, tramitou nesta Casa legislativa, com observância dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo aprovado em única votação no dia 20/08/2019; o encerramento do atual processo legislativo ocorreu com a promulgação da Resolução nº 499, de 20 de agosto de 2019, contendo 05 páginas, devidamente enumeradas e rubricadas. Eu, Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz, _____ digitei.

Gravatá/PE, em 30 de agosto de 2019.

Leonardo José da Silva

Presidente

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br